



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- **Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO
- **Unidades Abrangidas:** Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município
- **Objeto:** Prestação de serviços de **manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos**
- **Valor Estimado:** R\$ 58.800,00
- **Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação
- **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
- **Duração do Contrato:** 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito é responsável por manter em funcionamento os serviços odontológicos nas UBS, garantindo atendimento contínuo e seguro à população. Os equipamentos odontológicos, essenciais para esses serviços, **exigem manutenção periódica para evitar falhas operacionais e garantir a segurança dos pacientes e profissionais.**

Atualmente, **não há contrato vigente** para manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos das UBS, o que aumenta o risco de paralisação dos serviços devido a falhas inesperadas nos aparelhos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para **garantir a qualidade e a continuidade do atendimento odontológico na rede municipal de saúde.**

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade principal a realização de **manutenção preventiva** em equipamentos odontológicos, assegurando:

- ☒ **Redução da necessidade de manutenção corretiva**, evitando gastos imprevistos e paralisações;
- ☒ **Prolongamento da vida útil dos equipamentos** odontológicos;
- ☒ **Garantia da segurança dos pacientes e profissionais de saúde;**



- ☒ Atendimento às normas sanitárias e regulamentações técnicas da ANVISA e do Ministério da Saúde;
- ☒ Maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços odontológicos municipais.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES

4.1 Soluções Possíveis

- ◇ **Execução do serviço com equipe própria do município**
 - **Análise:** A Prefeitura não possui equipe técnica especializada para a manutenção de equipamentos odontológicos. Além disso, a capacitação e aquisição de ferramentas específicas exigiriam investimentos elevados e prazo indeterminado para implementação.
- ◇ **Contratação de serviço sob demanda (manutenção corretiva apenas quando necessário)**
 - **Análise:** Essa alternativa pode resultar em custos imprevisíveis, falhas inesperadas e necessidade de substituição de equipamentos danificados, comprometendo a continuidade dos atendimentos odontológicos.
- ◇ **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva periódica**
 - **Análise:** É a solução mais viável, pois reduz custos operacionais, garante continuidade dos serviços odontológicos e mantém os equipamentos em perfeito funcionamento, prevenindo falhas e aumentando sua durabilidade.

✍ **Solução recomendada:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva periódica dos equipamentos odontológicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A opção pela contratação de uma empresa especializada para **realização de manutenção preventiva** é baseada nos seguintes fatores:

- **Eficácia:** A manutenção preventiva reduz o risco de falhas inesperadas e mantém os equipamentos funcionando adequadamente.



- **Custo-benefício:** Evita despesas excessivas com substituição de peças e reparos emergenciais.
- **Conformidade Legal:** Atende às exigências normativas da **ANVISA e do Ministério da Saúde**, garantindo a segurança dos procedimentos odontológicos.
- **Eficiência operacional:** Mantém a continuidade dos atendimentos, sem interrupções devido a falhas técnicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada será responsável por realizar **manutenção preventiva trimestral** nos equipamentos odontológicos das UBS, abrangendo:

✂ Equipamentos contemplados:

- Cadeiras odontológicas
- Compressores odontológicos
- Autoclaves
- Ultrassom odontológico
- Micromotores e contra-ângulos
- Aparelhos de fotopolimerização
- Sugadores de alta potência
- Outros equipamentos auxiliares necessários

✂ **Frequência:** A manutenção ocorrerá **a cada três meses**.

✂ Serviços incluídos:

- ☒ Inspeção visual e funcional dos equipamentos
- ☒ Lubrificação e ajuste de componentes
- ☒ Troca de filtros e revisão elétrica/pneumática
- ☒ Testes de desempenho e calibração
- ☒ Emissão de **relatórios técnicos detalhados**

✂ **Execução:** A empresa realizará os serviços **nas próprias UBS**, sem necessidade de remoção dos equipamentos.



7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da contratação é de **R\$ 58.800,00**, o que representa um custo mensal de **R\$ 4.900,00** para a realização dos serviços em todas as UBS do município.

✂ **Orçamento dentro do limite para dispensa de licitação:** O valor está abaixo do **teto de R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o **Decreto nº 12.807/2025**.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada por um **fiscal do contrato**, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

✂ **Responsabilidades do fiscal:**

- ◇ Monitorar o cumprimento das obrigações contratuais;
- ◇ Avaliar a qualidade dos serviços executados;
- ◇ Solicitar ajustes e correções, quando necessário;
- ◇ Aprovar os relatórios técnicos e liberar pagamentos.

✂ **Critérios de pagamento:** Mensal, mediante **emissão de nota fiscal e relatório técnico** aprovado pelo fiscal do contrato.

9. CONCLUSÃO

A contratação da empresa especializada para **manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos** das UBS de Carrasco Bonito - TO se justifica por sua **eficiência operacional, conformidade legal, redução de custos e garantia da continuidade dos serviços odontológicos**.

✂ **Principais benefícios da contratação:**

- ☒ **Prevenção de falhas e interrupções nos atendimentos;**
- ☒ **Maior durabilidade dos equipamentos;**



- ☒ Cumprimento das normas sanitárias e técnicas;
- ☒ Redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

Dessa forma, a contratação **por dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é a **solução mais vantajosa para a administração pública**.

Carrasco Bonito – TO, 02 de outubro de 2026.

INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244
287100

Assinado de forma digital
por INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100

Inácio Alves da Conceição
Sec. Mun. de Saúde